
ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho, localizada na Secretaria Municipal de Educação - rua Itajaí, 390, Centro de Joinville, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença dos conselheiros(as) Cleiton Leonidas Izauro, Simone Seenem Criano, Palova Santos Balzer, Patrícia Schulze, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Detlev Maiquel Bahr, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Valdirene Stiegler Simão, Dayane Clock Luiz, Daniel Hupalo, Ana Maria Alves de Carvalho, Luiz Fernando Estevão, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Ana Paula Simião, Sônia Terezinha Leandro Paul, Marileide Cardoso. Estavam presentes também as servidoras e Assessora do deste Conselho Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. **Faltas Justificadas:** Gabriela Longo Pereira. **Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Palova Santos Balzer que iniciou os trabalhos saudando os presentes. **Correspondências:** Recebido o Currículo da Libras com as alterações solicitadas pela Comissão, com as alterações necessárias; Parecer EJA 4.0 - foi aprovada, com ampliação recomendada para 2025, somente para as turmas de 6º e 7º nas unidades que ofertam esta modalidade, a coordenação deve apresentar ao conselho, ao final de 2025, os indicadores de aprendizagem e frequência a partir da implantação da proposta EJA 4.0 nas unidades da rede municipal de ensino. EMAIL: Jeferson Luiz Freitas - DATA 28/11/2024, conforme solicitações do município os questionamentos pertinentes a este Conselho serão respondidos, os que forem do âmbito da gestão escolar, serão encaminhados à Secretaria de Educação para que a mesma faça a devolutiva. Foi discutida a necessidade de orientação do Conselho sobre a junção de turmas, que está extrapolando o número de alunos permitido e dificultando o trabalho pedagógico. A análise do processo de autorização para as instituições Campos de Girassol e Manuel Antônio da Rosa está pendente devido à falta de documentação completa, e a autorização não deve ser concedida até que todos os requisitos sejam atendidos. Elisa expressou seu voto contrário à autorização das instituições sem a documentação correta, enfatizando a importância de seguir os procedimentos adequados. **Ordem do Dia: Processos para Análise: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024 - PROCESSOS DEFERIDOS.** Após a análise dos processos os conselheiros reuniram-se em Plenária Ordinária para a homologação dos pareceres por seus respectivos relatores, a Presidente do Conselho Palova Santos Balzer seguiu com a chamada dos processos conforme a ordem a seguir: - **1. Processo SEI 24.0.114068-3 - CEEDUC** Relatora Simone Seenem Criano. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 24.0.192954-6 - MÃE NATUREZA** Relator Cleiton Leonidas Izauro. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **Processos ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024 - BAIXA DILIGÊNCIA 1. Processo SEI 24.0.283519-7 OS PEQUENINOS** Baixou diligência em 10 de dezembro de 2024 por não apresentar/ desacordo: Falta o Atestado de Vistoria dos Bombeiros vigente. Relatora Valdirene Stiegler Simão. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **Processos para**

Análise: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - BAIXA DILIGÊNCIA

1. Processo SEI 24.0.255964-5 CAMPOS DE GIRASSOL - Baixou diligência em 10 de dezembro de 2024 por não apresentar/ desacordo: Falta requerimento dirigido à Presidência; Falta documentação da gestão atual; Falta Prova de propriedade do imóvel; Falta Alvará de Localização; Falta Alvará Sanitário; Falta Atestado de Vistoria dos Bombeiros; Falta o Regimento Interno; Falta relação do Acervo Fotográfico; No Quadro Funcional, falta o verso do Diploma de Alcioni; Não pode aglutinar mais de duas faixas etárias; Falta a Declaração de guarda dos documentos. Reladoras Palova Santos Balzer e Elisa Thomazi Bratti Coelho.

2. Processo SEI 24.0.284334-3 CEI MANOEL ANTÔNIO DA ROSA Baixou diligência em 10 de dezembro de 2024 por não apresentar: Requerimento não especifica a Unidade que será autorizada; Falta Documento da Gestão; Falta Contrato Social; Falta Prova de Propriedade; Falta Alvará de Localização; Falta Acervo Bibliográfico; No Quadro Funcional faltam as metragens das salas, assinatura do responsável e registro da data; Falta a assinatura autenticada em Cartório ou do GOV.BR na Declaração de Guarda de Documentos. reladoras Palova Santos Balzer e Ana Paula Simião Pinto.

AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (5 ANOS) - PROCESSOS DEFERIDOS -1. Processo SEI 24.0.237350-9 CEEDUC - Relatora Patricia Shulze. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade.

2. Processo SEI 24.0.254016-2 CONEXÃO Relator Luiz Fernando Estevão. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade.

3. Processo SEI 24.0.272605-3 CIRANDA DAS FLORES Relator Detlev Maique Bahr. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade.

AVALPROCESSO ALTERAÇÕES CADASTRAIS Processo DEFERIDO 1. Processo SEI 24.0.183426-0 PORTAL LIVE (Portal Kids/Intelecto). Solicita alteração: MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA **Relatora:** Daisy Cristhiane Lemos Godoi. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade.

ENTIDADE DE EDUCAÇÃO -1 . Processo SEI 24.0.280362-7 Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/Univille CNPJ nº 84.714.682/0001-94 Relatores Daniel Hupalo e Luiz Fernando Estevão. Cumpridas as exigências, os conselheiros aprovaram a solicitação. A Plenária acompanhou o voto dos relatores e o parecer foi aprovado por unanimidade.

2 . Processo SEI 24.0.281903-5 Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco CNPJ nº84.692.144/0001-46 Relatores Nélia Elaine Wahlbrink Engster e Cleiton Leonidas Isauro. Cumpridas as exigências, os conselheiros aprovaram a solicitação. A Plenária acompanhou o voto dos relatores e o parecer foi aprovado por unanimidade.

Denúncias para averiguação e averiguados durante o período: As assessoras informam os conselheiros o andamento das seguintes denúncias: SEI 24.0.272589-8 CEI Eliane Kruger.

Assuntos Gerais: A Comissão de estudos das Resoluções CME 910 e 915 CME, fizeram um breve repasse sobre os pontos analisados e eventuais demandas quanto ao estudo. Foi apresentado aos conselheiros os certificados com as capacitações ofertadas nos anos 2023/2024 pelo CME, que após assinadas serão enviados aos Conselheiros. Apresentou-se o calendário com as datas das reuniões para o ano de 2025. Não havendo mais nada a ser tratado a Conselheira/Presidente Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos convidou os presentes para tomarem um café, entregou uma lembrancinha de Natal aos presentes desejando um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, encerrando a reunião as dez horas, a qual eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hupalo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023934608** e o código CRC **4D538C85**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.043634-1

0023934608v29

0023934608v29